



Prefeitura Municipal de Guariba

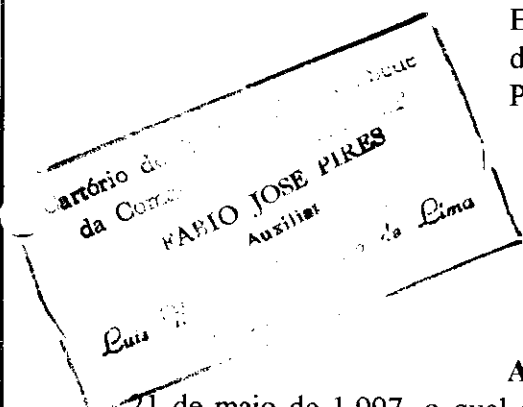
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.591 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.998

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO § 3º, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 1.451, DE 21/05/97, O QUAL AUTORIZA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE BEM PÚBLICO AO SENHOR FÁBIO FUAD PORFIDA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 17 de novembro de 1.998, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...



LEI:

Artigo 1º - Fica revogado o § 3º, do Artigo 2º, da Lei nº 1.451, de 21 de maio de 1.997, o qual autoriza a concessão administrativa de bem público ao Sr. Fábio Fuad Porfida, por prazo determinado, com área total de 134,00 metros quadrados, localizado na Esplanada do antigo leito da Fepasa, com frente para a Rua Paulista.

Parágrafo Único - Justificar-se-a a revogação, de que trata este Artigo, na inadimplência do donatário, que não cumpriu as obrigações estabelecidas no Artigo 4º, Inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.451, de 21 de maio de 1.997.

Artigo 2º - Proceder-se-a a reversão imediata do bem imóvel descrito no Artigo 1º desta Lei, ao patrimônio público da Fazenda Municipal, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Guariba, 19 de novembro de 1.998.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração



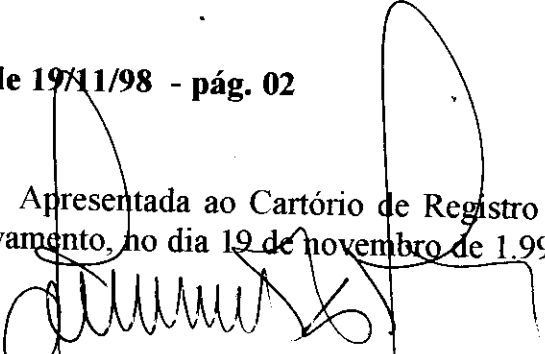
Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Continuação da Lei nº 1.591, de 19/11/98 - pág. 02

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da
Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 19 de novembro de 1.998.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino

